

Acta da reunião ordinária de 2 de Fevereiro de 1961
Aos dois dias de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e um, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do Paço do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Lourenço Barros, Juiz de Direito da Câmara Municipal e vereadores Doutor Leopoldo Soares da Maia e João Vaz, pelo primeiro, foi declarada aberta a reunião. Lido, aprovada e anexada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo de António José dos Santos do lugar de Bustelo, São Roque, participando de João de Lota Jordinho e de Manuel Luís de Lota, avós de um, um lugar e frequência, das propriedades do país encontre liquidado das fomas, que provem umas cheias e fogos para a saúde de suas famílias. Impunção do Sr. Leopoldo de Lota: O piteco de requerente está inundado por ipso das fomas do piteco vizinho. É certo que piteco fica mais baixo. A foma do caso do Manuel Luís de Lota, completamente rotas. Tem de se vedar. No piteco de João de Lota Jordinho também há duas fomas que estão inundadas. Há depois de bem vedada a foma do piteco do Manuel Luís de Lota, o Sr. não poderá aproveitar o estado de vedação dos duas fomas do piteco de João de Lota Jordinho. A Câmara resolveu Manuel Luís de Lota, por um prazo de quinze dias, quando proceder à vedação do foma existente no seu piteco. Outro de João de Lota Ferreira Aleixo, do lugar de Anteiros, São Tiago de Niterói, tendo acordado de construir uma casa de habitação, no seu piteco sito no mesmo lugar, apesar de que depois de feita a competente vistoria, lhe seja fundada a respectiva licença de habitação. Refere, visto o piteco se encontra em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada em dois parqu岸s, certo visto e visto escudo. Outro de Joaquim Dias Ferreira, do lugar de Anteiros, Cucujães, tendo acordado de construir uma casa de habitação, no seu piteco sito no mesmo lugar, apesar de que depois de feita

a competente vistosa, che seji fahada, respectas licen-
 ças de habitaçõ. Depois, visto o pedido se encontra em boas
 condições para a habitação. Superfície ocupada, noventa
 e cinco metros e noventa decímetros. Canto de António
 Ferreira do Lote, do lugar do Lote, Cucujães, Tem o ocu-
 lado de construir um casa de habitação, no seji pi-
 dido visto no mesmo lugar, após seji fahada de feita
 a competente vistosa, che seji fahada e respectas licen-
 ças de habitaçõ. Depois, visto o pedido se encontra em boas
 condições para a habitação. Superfície ocupada em dois
 parâmetros, noventa e cinco metros e três decímetros. In-
 teresse o processo de licenciamento sanitário número dois
 do ano corrente, em seji seji represente Maria Helena de H-
 meide do lugar do Lote, de Cucujães, para abertura
 de um estabelecimento de taberna no mesmo lugar.
 Ao hab. depois de feita seji vistosa. Canto como mi-
 nimo três, em seji seji represente Maria dos Prazeres,
 do lugar de baixo de Baixo de Baixo de Baixo, para abertura de
 um estabelecimento de taberna no mesmo lugar. Ao
 hab. depois de feita seji vistosa. Canto de Felício das
 de Oliveira do lugar de Chão de Alén, brenço, para no
 prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no
 seji pedido visto no lugar de Volvado de mesmo freguesia.
 Sode seji concedida a licença para construir o muro, ficando
 do o seji olivramento a começar no extremo do lado
 poente, neste ponto o cunhaço ficará com três metros e
 noventa centímetros de largura, seguindo em vira até a
 distância do vira e três metros e aí ficará o cunhaço com
 três metros e meio de largura e seguindo depois até a
 extremo do lado poente em brenço com mantendo
 sempre o mesmo largura de três metros e meio o cunhaço.
 Comprimento do muro trinta e cinco metros. Altura do
 mesmo, um metro. Canto de António Maria Marques
 de Oliveira, do lugar de Chão de Alén, brenço, para
 no prazo de visto dias, construir um muro, no seji pedido

rito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para
fazer o muro, ficando retido de face do caminho doze
metros. Superfície do muro, dezasseis metros. Outro de Vilma
pelius Seixas hospes do lugar de Volvedo, bucio, para
no prazo de quinze dias, construir um alvarado, no
recepção do rito no mesmo lugar. Fode-se concedida a
licença para construir o caso de alvarado, ficando retido
de face do estrada mais de dez metros. Superfície do caso
de alvarado, dez metros. Outro de Antônio Augusto Dias,
do lugar de Iguaji, bucio, para no prazo de oito dias, abrir
uma porta numa casa de alvarado, na sua propriedade rito
no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença para abrir
a porta com o que não podendo alterar a fachada da
casa existente. Outro de Aluando de Oliveira Leste, do
lugar de Volvedo, bucio, para no prazo de trinta dias,
construir um balcão e alargar uma portaria, de um ca-
so de habitação rito no mesmo lugar. Fode-se concedida
a licença, como se quer, ficando o balcão no modo do face
do caminho mais de trinta metros. Superfície do balcão
cinquenta metros quadrados. Outro de Antônio Seixas da
Leste, do lugar das Bulhoças, desta vila, para no prazo
de quinze dias, abrir um poço na sua propriedade rito
no lugar de Vilma, desta vila. Fode-se concedida a licença,
como se quer. Este poço fica devido do caminho de re-
tidas dois metros e meio a contar do eixo e um metro perpen-
dicular nos centros nas partes públicas e tem de levar uma
superfície de oitenta centímetros de altura. Outro de Manuel
Santo de Lacerda, do lugar de Santos, desta vila, para no
prazo de oito dias, abrir uma estrada na sua propriedade
rito no mesmo lugar, e ainda construir muros de rede-
ção. Fode-se concedida a licença, como se quer. Esta es-
trada fica o face do estrada camonária que vai para Roda-
de-limpimento dos muros, dezasseis metros e seiscentos centí-
metros. Outro de Américo Antunes Alves Martel, do Iguaji
de Leste, desta vila, para no prazo de oito dias, fazer

obras de talhaia, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar.
 Pedido. Acto de Margarida de Lima, do lugar do Lu-
 zeiro, desta vila, para um prazo de vinte dias, levantar
 um par de uma casa de habitação, n.º 10 no mesmo
 lugar. Pedido. Acto de Augusto Ferreira de Costa, do
 lugar de Lidoas, desta vila, para um prazo de um ano,
 construir uma casa de habitação com dois pavimentos
 no seu pedido n.º 10 no lugar do Luzeiro, desta vila. So-
 do seu concedido a licença aqui repetida ficando a fachada
 principal do prédio alinhada pelo eixo da rua e elevada
 de fora do pátio, três metros e meio para dentro do Terreno
 do representante. Todas as peças sanitárias levadas n.º 10
 n.º 10 e os esgotos serão constituídos por duas tubagens: uma
 de dez centímetros de diâmetro, em gres, unicamente des-
 tinada às águas de chuva e outra de quinze centímetros des-
 tinada aos restantes esgotos das águas domésticas. Estas
 duas condutas deverão ser preparadas de modo a poderem
 ser re-ligadas de futuro a rede pública pelo que se deve
 contar com uma saída para cada conduta, a uma cota de
 um metro e vinte centímetros abaixo da soleira do exterior
 principal. O representante ficará com a obrigação de construir
 o pátio público em frente à testa do seu prédio de
 2 pavimentos com os materiais indicados por esta licença
 municipal. A pintura exterior será feita com predominância de
 cores claras, de preferência branco ou pêssego e caixilhões
 e brancos, verde ou vermelho escuro. A superfície ocupada
 no chão, cento e vinte metros quadrados. A superfície ocu-
 pada no primeiro andar, cento e dezassete metros quadrados.
 Acto de Afonso Costa Moura de Sousa, desta vila, para um
 prazo de trinta dias, proceder a obras de talhaia e carpin-
 taria, no seu pedido n.º 10 na Avenida Doutor António José
 de Almeida, e ainda colocar tapumes em seis metros. So-
 do seu concedido a licença como repres. Com o prazo de trinta dias
 quatro metros e vinte centímetros, ocupando apenas vinte cen-
 tímeters de largura de pátio. Acto de Eduardo Martins

trazer, do lugar de Nespereira de Baixo, Solung, para no prazo de trinta dias, construir um pasto de banco e um pedregal de muro, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. O quarto de banco fica no interior do pasto de repes e o muro fica despendido da estada camarária em um metro e meio a contar do eixo. Superfície do pasto, oito metros quadrados. Comprimento do muro, dois metros. Cessão de Doutor António Ribeiro, residente em Lisboa e experimentado por Bernardo de Almeida de Luta do lugar do Leuro, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de quinze dias, construir uma chaminé, abrir duas janelas e mudar a telha de um case, sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Estanislau da Silva, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, colocar telhas e madeiras novas num case, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de António Lopes Pinho do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, colocar uma placa no armazém que possui no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. A placa a fazer é no centro do armazém do repesente. Espinto de waterais na estada, dez metros, não prejudicando o trânsito público. Cessão de Manuel Marques, do lugar do Azeite, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de noventa dias, construir uma corinha e proceder a obras de talha no seu prédio sita no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes, ocupando a superfície de vinte e quatro metros quadrados. Cessão de Sebastião Fernandes Ferreira, do lugar do Leuro, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, abrir um portal e embocar um muro, na sua propriedade sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Abel Rodrigues Nunes, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de talha e reparar duas janelas, no seu prédio sita no mesmo lugar. Refeido. Cessão de Manuel Rego Trincão, do lugar do Fundo, Sinheiro de Beuponte, para no prazo de trinta dias,

coentur um coarbo, no seu pedimento no mesmo
 lugar. Fodeu concedida a licença, como requer, ficando
 a coarbo situada nas traças do caso e ocupa a su-
 perfície de vinte e três metros e setenta e seis decímetros. Au-
 to de Luíz de Brito, do lugar do Lugar, Friburgo de
 Pernambuco, para no prazo de oito dias, coentur um mureta
 na sua propriedade sito no mesmo lugar. Fodeu re-
 concedida a licença, como requer, ficando o mureta no
 interior do pedimento e tem o comprimento de setenta e sete
 e nove metros e setenta e seis decímetros. Auto de Amândio Marques da
 Silva, do lugar de Cururu, Travassol, para no prazo
 de nove dias, coentur um cano de habitação,
 no seu pedimento no mesmo lugar. Fodeu re-
 concedida a licença, como requer, ficando deitada a cano do
 coarbo para fazer buraco, dois metros e meio a
 contar do eixo. Superfície ocupa um dois parmetros,
 cento e vinte e sete metros quadrados. Auto de Antônio
 Aires, do lugar de Pau de Baixo, Travassol, para
 no prazo de oito dias, coentur um pedimento na sua
 propriedade sito no mesmo lugar. Fodeu re-
 concedida a licença, como requer, ficando a pedimento no inte-
 rior do pedimento de represente. Comprimento, quatro metros
 e noventa e seis decímetros. Auto de Luíz de Brito, do
 lugar de Pau de Baixo, Travassol, para no prazo
 de trinta dias, coentur um curral e abrir uma
 estrada, no seu pedimento no mesmo lugar. Fodeu
 re- concedida a licença, como requer, deixando o ca-
 rral com o comprimento de três metros. Superfície ocupa,
 quarenta e sete metros e sete decímetros. Auto de Manoel
 de Oliveira do lugar de Clavel, Travassol, para no
 prazo de dez dias, coentur um plano e colocar
 um plano montado, na sua propriedade sito no mesmo
 lugar. Fodeu re- concedida a licença, como requer. Este
 curral, foi deixado do coarbo, dez metros e meio
 a contar do eixo. Auto de Jri Manoel Carneval, do lugar

do Azevedo, 22, para um prazo de vinte dias, construir um muro de vedação na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o muro no centro da propriedade e tem o comprimento de sete metros e a taxa centímetros. Acto de Antônio Rodrigo de Lages de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, abrir um poço e construir um muro, na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o muro no centro da propriedade de repente, e o poço não pode prejudicar fontes nem nascentes públicas; comprimento do muro, trinta e dois metros e vinte centímetros. Acto de Alípio Sinto do Socy, do lugar de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, abrir um poço na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, ficando o poço no centro da propriedade de repente, e não pode prejudicar nascentes nem fontes públicas. Acto de Jui Maria Ferreira Sinto, do lugar de Adais, 22, para um prazo de vinte dias, reconstituir uma parede de ruínas na sua propriedade sita em um novo lugar, e ocupar a via pública com depósito de mercadorias em dez metros quadrados. Defende, mantendo o alinhamento dado pelo Director de Estradas de Azevedo. Comprimento, oito metros e trinta centímetros. Acto de Antônio Alves Rocha, do lugar de Adais, 22, para um prazo de trinta dias, construir um tanque e embornas e repoldar um muro, na sua propriedade sita em um novo lugar. Defende, respeitando o alinhamento dado pelo Director de Estradas de Azevedo. Acto de Manoel Soares, acerto no Vazquezela, representado por sua esposa Ana de Jesus Vaz, do lugar de Sobral, 22, para um prazo de vinte dias, levantar duas embornas e colocar duas embornas e colocar uma canal na sua propriedade sita em um novo lugar. Defende. Acto de Domingos de Oliveira Soares, do lugar de Sobral, 22, para um prazo de trinta dias, levantar uma embornas na sua propriedade sita em um novo lugar. É-lhe concedida a licença, como requer, deixando o caminho com o lar-

que de um metro e meio a costas do eixo. Comprimento, cinco
 metros e setenta centímetros. Acto de Sweden de bilha
 brava, do lugar de Dervez, 22, que no prazo de quinze
 dias, levantar um prédio, no seu prédio, em novos
 lugares. Refeido, ficando situado no interior do prédio.
 Comprimento, dez metros e setenta centímetros. Acto de
 João Alvaro Marques de bilha, do lugar de Arem, 22,
 que no prazo de trinta dias, construir um prédio no
 seu prédio, em lugares de São de Brás, de um
 metro e meio. Refeido, ficando o prédio no interior do
 prédio de representação ocupa a superfície de dez metros
 e cinquenta e três decímetros. Acto de José Tavares de
 bilha, do lugar de Loure de São, desta vila, que no
 prazo de trinta dias, construir um forno e abrir um
 estrada, no prédio que possui em lugares de São de fre-
 quência de 22. Não se mudou a licença, como antes,
 mantendo o alinhamento existente. Acto de Luísa
 Vaz de bilha, do lugar de Loure, 22, que no prazo de trinta
 dias, abrir um espaço e construir um tempo, em sua
 propriedade, em novos lugares. Refeido, ficando o
 novo demarcação do canal e um metro e meio por
 prédio nas partes públicas. Acto de Adeline
 de bilha, do lugar de Arem, 22, que no prazo de trinta
 dias, construir uma casa de habitação, em sua propriedade,
 em novos lugares e ainda construir um canal.
 Refeido, ficando a casa demarcação do canal, de um
 metro e meio a costas do eixo. Superfície de casa,
 setenta e sete metros. Superfície de canal, setenta e
 três. Presente um requerimento de Joaquim Soares Dourado,
 do lugar de Freguesia, de Lousa, requerendo licença para
 - geral de Transportes Terrestres, licença de aluguel para um
 carro ligeiro, em novos lugares e frequência, para a
 linha que se dirige para a ribeira e conveniência de
 comércio de tal licença. A licença de parecer favorável
 a pretensão do requerente. Em reunião de dezasseis de

Javiero famado, a Câmara resolveu pedir o seguinte para
encadernação do Livro de Jorin. A Câmara, depois de
Excedente das parentas e civis proposta, de Tipografia especial
lugar de nome novo - Tipografia de Aguiar, fimidade, desta
vila, e por se comprometer a efectuar a referida encadernação
pelos pontos totais de duzentos e quize escudos. A Câmara
resolveu adpôr-se o novo a dita Tipografia de Aguiar, li-
mitada, pelos pontos constantes de proposta. O Senhor
Excedente comissionou a Câmara de se tinha afixado guias
de responsabilidade a Nogueira de Almeida, Ferreira, natural
e residente no lugar de Faria de Cruz, freguesia de Campesin,
pelo pagamento de parentas por cento das despesas do Hospital
digo do Instituto Sotilpi de Ovar. A Câmara comissionou.
A Câmara autorizou o Senhor Excedente a afixar guias
de responsabilidade a Moura de Moraes de Jesus, natural
e residente no lugar de Aguiar, Campesin, pelo pagamento
de parentas por cento do estabelecimento dependente de delegacia
de Faria de Cruz do Instituto Sotilpi de Ovar. Autorizou
mais a afixar guias de responsabilidade a Rita Amélia
Mendes do lugar de Tegilde, freguesia de Beja, pelo
pagamento de parentas por cento das despesas de diário do
Hospital de São João do Porto. A Câmara autorizou o Sen-
hor Excedente a afixar guias de responsabilidade a Aida
Mora de Lima, natural de Campesin e residente no lugar de
Aguiar de Faria, pelo pagamento de parentas por cento das
despesas de diário, digos do tratamento a receber no estabeleci-
mento dependente de delegacia de Faria de Cruz do Instituto
de Assistência Hospitalar de Coimbra. Foram autorizados
os seguintes pagamentos: seiscentos e dez escudos a Maria
de Antunes, freguesia de Montemor, desta vila, pelo renda de casa onde
se encontra instalada a cantina judicial, referente ao mês
de Janeiro; noventa escudos a Antónia Mendes freguesia de Beja
de Felices, desta vila, pelo renda do edifício escolar na Rua
do Trabalho Industrial, referente ao mês de Fevereiro; trezentos
quarenta e nove escudos e vinte centavos a Augusto de Sousa

Amunonia Barroso

desta vila, pelo serviço na obra de abastecimento de água e
 frequência de Nogueira do Cravo; oitocentos e dezeto escudos e
 setenta centavos e Louren, Telipupo e Telepues, desta vila,
 por chamados Telepucas durante o mês de Janeiro,
 dezeto e cinquenta e nove escudos e dez centavos e Au-
 gusto Costa, desta vila, pelo reparo e melhorias no edificio
 onde está instalada provisoriamente a Estação de Viagem e
 Trânsito; cinco mil escudos a Heitor Baptista Oliveira
 e seu filho, desta vila, como subsídio concedido para prepara-
 ção e educação dos seus associados da classe de
 gramaticos; dez mil escudos a Santa Casa do Ribeirão-
 da, desta vila, como subsídio concedido; trinta mil
 quatrocentos oitenta e tres escudos e cinquenta centavos a
 Antero de Lima, desta vila, pelo serviço de reparo da
 rede electrica; quinhentos oitenta e nove escudos e vinte
 centavos ao mesmo, pelo serviço em alguns dos chamamentos
 da vila; trezentos e quinze escudos ao mesmo, pelo ser-
 viço prestado no Arquivo Municipal e dois escudos
 e setenta centavos ao mesmo, pelo reparo da rede
 de esgotos; dezeto e setenta e um escudo e oitenta cen-
 tavos ao mesmo, pelo reparo no estubo do Tiqui e
 Onel; quarenta e tres escudos ao mesmo, pelo forneci-
 mento de água e rede; sete mil escudos a Alfredo de Lima e Costa,
 desta vila, como indenização pelo espropriação de um
 terreno e respectiva tenção, por motivo de construção da Est.
 de Municipal de São Roque e Prestes, segundo fora; tres mil
 escudos ao Clube Atlético Capuarense, de Capuara, como
 subsídio concedido para preparação e educação dos seus as-
 sociados da classe de gramaticos; trinta e seis mil setecentos
 quarenta e tres escudos e cinquenta centavos a Heitor Elitico
 Fontepes, do Fozto, por serviço electrico comunitario directo-
 mente pelo bairro, representado no mês de Setembro de anno
 passado; setenta e um mil novecentos e quarenta e nove es-
 cudos e quarenta centavos ao mesmo, por serviço electrico
 fornecido às empresas no mês de Setembro; onze mil escu-

dos a Manuel Soares Mandaes, de Sindico, pelo trabalho
de construção de depósito de lixo em Nogueira do Lobo, con-
forme proposta; três mil novecentos e noventa e duas a José
Mendes de Carvalho, desta vila, com indenização pelo
valor de cento e setenta e seis réis e dezoito centavos desti-
nados à construção de Eixo Técnico; vinte e sete mil
e setecentos e trinta e quatro réis e quatro centavos
por volume para o arranjo da Avenida Doutor António José
de Almeida; seis mil, novecentos e trinta e quatro réis e
setenta e dois centavos a Manuel de Lima, de S. João de Beja, por
calçada feita na construção do Cemitério Municipal de
São de Cova e São de Beja, respectivo, em Beja.
O Senhor Presidente comunicou de que tinha enviado Telegra-
ma de protesto e indignação pelo acto praticado ao
populoso Sr. Maria. A Câmara tomou conhecimento e
resoluiu que além do que o Senhor Presidente tinha enviado
aos Senhores Presidentes do Conselho e Senhor Presidente de Ca-
pita, se enviaria mais ao Senhor Presidente de Re-
publica e Presidente do Conselho de Administração da
Companhia Colonial de Navegação. Foi perante um
repareamento de Maria de Aguiar Soares Volente e filhos
Armando, José Carlos, Maria Amíliz Soares Volente,
de lugar de Boças de Beja, desta vila, repareamento e edifi-
cação de terrenos no Cemitério Municipal, para uma re-
pultura. Foi-lhe concedido a venda do terreno aqui
repareado, ficando o mesmo localizado no primeiro
recuo, junto das repulturas ultimamente vendidas.
Certo de Carlos Alberto Ferreira, de lugar de Ferreira,
do Trigo de São-El, fez um prazo de quinze dias, con-
stituir um muro divisorio e colocar rede de arame
em ambos os extremos de vinte e quatro metros e no
repareamento em ambos os lugares. Repareado. Certo de
João de Lima Ribeiro, de lugar de S. João, do Trigo, fez
um prazo de vinte e dois dias, mandar construir um
muro com cento e setenta e seis réis e quatro centavos, em re-

pedido não no mesmo lugar e distante cerca de cinco
 metros metros do caminho publico referido. Presente
 um requerimento do seguinte teor: Excelentissimo
 Senhor Municipal de Oliveira de Azemeis: Os abaixo
 assinados, residentes no lugar de Azeiteiros de Freixo
 no de Lamegos, do concelho de Oliveira de Azemeis, vêm
 perante a Vossa Magestade de Vossa Excelencia
 expor o seguinte: Ha mais de sessenta ou setenta annos
 existe, no lugar acima referido um caminho que dá
 acesso a uma fonte e lavadouro publico, que é a unica
 que abastece o publico do lugar e onde mesmo publico
 pode lavar a roupa. Acontece que, abusivamente, o
 Doutor Antonio Teixeira de Lira, visor, medico, resi-
 dente em Teomonde, freguesia de Vila Chã, do concelho
 de Vila de Cambra, mandou tapar o referido caminho, não
 permitindo o acesso a referida fonte e lavadouro. Vi-
 vendo, o publico impossibilidade de se abastecer de fonte
 publico, muito principalmente. Não tem outros recursos,
 por isso, muito respectivamente, do facto vem dar
 conhecimento a Vossa Excelencia, para se o digno pro-
 mover como vellos entendedores de justiça. Sede depar-
 tamento, Oliveira de Azemeis, contra a Junta de
 mil novecentos sessenta e um. Logos - e dez annos
 naturas. Informaçoes da Junta de Freixo: Sua resposta
 ao officio numero cento e vinte e quatro de estorço de collecta
 me, sempre no infirmao que durante vinte e cinco annos
 que a Junta de Freixo perdeira estora com a admimistra-
 ção dos bens do Azilho em que se fez parte uma proprie-
 dade em que existe uma fonte de mergulho, havi proprie-
 dade do fidalgo Doutor Antonio Teixeira de Lira, si se não
 abastecer-se de agua para mais despesas nem qualque
 prohibido, o habitante do lugar de Azeiteiros. No referido
 lugar existe uma outra fonte que se encontra em mau
 estado, - apens do facto ter pedido a Excelentissimo Co-
 nselho, mais nenhuma para a sua reparação. Não se re

